



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 9.997-0/2020
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
INTERESSADOS	: DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR:	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo Municipal, Exercício 2020, de responsabilidade do Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, Ex-Prefeito do Município de Planalto da Serra.

Compulsando os autos, nota-se que até a presente data, o **Sr. Dênio Peixoto Ribeiro** não apresentou defesa aos autos. Saliento que foram realizadas as tentativas de citação do interessado por meio dos Ofícios nºs **610/2021/GAB/DN** (doc. digital nº 166713/2021) e **785/2021/GAB/DN** (doc. digital nº 202990/2021), sendo que, em ambos os casos, o AR foi devolvido por motivo "**Não Procurado**".

Assim sendo, encaminho os autos para adoção das seguintes diligências:

I) à **Gerência de Registro e Publicação**, para proceder à **CITAÇÃO**, via edital, do responsável para apresentação de defesa, nos seguintes termos:

EDITAL DE CITAÇÃO Nº ____/DN/2021

PROCESSO Nº: 9.997-0/2020
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
INTERESSADOS: DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e considerando infrutífera a citação por meio dos Ofícios nºs 610/2021/GAB/DN e 785/2021/GAB/DN, CITO o Senhor Dênio Peixoto Ribeiro (Ex-Prefeito), para que se manifeste a respeito do Relatório Técnico (doc. n. 166632/2021), elaborado pela Secretaria de Controle Externo de





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Governo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado na forma prevista no artigo 264 da Resolução anteriormente citada, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar referida.

O processo estará disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal de Contas, ficando desde já permitido ao interessado, aos seus procuradores ou aos terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravarem o conteúdo em meio magnético a ser por cada um fornecido. Ressalto que, em razão da pandemia do Covid-19, faz-se necessário agendamento prévio para atendimento pelos telefones (65) 3613-7573 ou 3613-7574. Informo, ainda, que pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerto que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Publique-se.

II) Após, à G.C.P. Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo acima assinalado.

Cuiabá, MT, 13 de outubro de 2021.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

1.Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

